



GABINETE DA DEPUTADA AURELINA MEDEIROS

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 25/03/15

Rodrigues

PROJETO DE LEI N.º 010/15 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

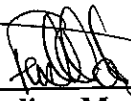
DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LEI
FEDERAL Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 -
LEI MARIA DA PENHA, EM TODOS OS
ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO DO
ESTADO DE RORAIMA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os estabelecimentos públicos de ensino do Estado de Roraima divulgarão, em suas dependências, através de cartazes, panfletos, banners, revistas, jornais impressos, murais, mídias no espaço escolar e ferramentas de comunicação afins, a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, que dispõe sobre mecanismo para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2015.


Aurelina Medeiros
Deputada Estadual – PSDB



JUSTIFICATIVA

As mulheres por serem consideradas de "sexo frágil", por muito tempo ficaram submissa aos mandos e desmandos de seus maridos, pais, etc.. Em razão disso, por muitas vezes são agredidas e violentadas até dentro das próprias casas. São abusos físicos e mentais que ocorrem constantemente em muitos lares brasileiros, e que por muito tempo ficaram impunes. Porém, com o advento da Lei Maria da Penha, esse quadro está começando a mudar e as mulheres estão indo as ruas exigir que os seus direitos sejam respeitados.

Essa Lei funciona como um importante e efetivo mecanismo de proteção às mulheres, na medida em que confere maior rigidez e efetividade na punição dos agressores. Contudo, para que os direitos fundamentais elencados na Constituição sejam efetivamente garantidos para as mulheres, além da criação de leis e a adoção de políticas públicas eficazes no combate à violência contra a mulher, é necessária uma mudança de valores da sociedade como um todo.

Por outro lado, o Brasil é o sétimo país com o maior número de casos de violência contra a mulher, e na maioria dos casos, os praticantes do delito são seus companheiros, ex-parceiros ou filhos. (quinze) 15 mulheres são mortas por dia no Brasil. As mortes são pelo simples fato de ser mulher, uma questão de gênero. Cerca de (quinhentas) 500 mil mulheres que são vítimas de estupro no país e apenas 10% dos casos chegam ao conhecimento das autoridades. As mulheres muitas vezes têm medo e vergonha de denunciar. Esses números nos chocam e mostram brasileiras submetidas a uma violência inaceitável, que percorre todas as classes sociais, nas ruas, no trabalho, nas escolas e, sobretudo, dentro de casa.